DECRETO Nº 53

de 26 de junho de 2003

CONVOCA A Ia CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, considerando o disposto no artigo 27 do Regimento da Ia Conferência Estadual das Cidades, DECRETA:

Art. 1°..

Fica convocada a Ia Conferência Municipal das Cidades e ser realizada nos dias 07 e 08 de Agosto de 2003, em Jardim-MS, sob a coordenação do Vice Prefeito, Assessorado pelos Gerentes Municipais.

Art. 2º..

A 1ª Conferência Municipal das Cidades desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada para as Cidades", definidos para a Ia Conferência Nacional das Cidades, para a qual fornecerá subsídios.

Art. 3º..

A 1ª Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Vice Prefeito de Jardim e, na sua ausência ou impedimento, por um dos Gerentes Municipais, por ele indicado oficialmente.

Art. 4º..

O Vice Prefeito Evandro Antonio Bazzo, expedirá mediante Resolução, o Regimento da Ia Conferência Municipal das Cidades, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

Parágrafo único. .

O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.

Art. 5º..

Caberá à Ia Conferência Municipal das Cidades, no âmbito de sua área de atuação, propor alterações na natureza e atribuições do Conselho Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, opinar sobre sua estrutura e composição, bem como sugerir a formação de comitês técnicos e sua composição.

Art. 6º.

A 1ª Conferência Municipal das Cidades terá por finalidade elencar os problemas e oferecer soluções aos Municípios do Estado, formar Conselhos das Cidades, eleger delegados para participação da Ia Conferência Municipal das Cidades.

Art. 7º..

As despesas com a realização da Ia Conferência Municipal das Cidades correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes de eventuais.

JARDIM - MS ,26 DE JUNHO DE 2003

Decreto Nº 53/2003 - 26 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em